

Processo Administrativo n.º 2862/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 197.539,31 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço licitacapmi.itatiaia@gmail.com.

DATA DA SESSÃO: 26 / 03 / 2026 às 11h:00min

INÍCIO DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 10 / 03 / 2026 às 08h:00min

FIM DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 26 / 03 / 2026 às 10h:00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: SIM, conforme o Anexo I – Projeto Básico

VISTORIA TÉCNICA: SIM, conforme o ANEXO I – Projeto Básico

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para maiores informações técnicas sobre o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas, Plantas e demais anexos, entrar em contato com a SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) pelo telefone (24) 3352-2482 ou pelo e-mail: smosp.pmi@hotmail.com

Processo Administrativo n.º 2862/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica n.º 005/2026, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL**, que será realizada às **11:00 (onze horas)** do dia **26 de março de 2026**, através do site www.bnc.org.br, conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º **3359/2025**;
- 1.3.** A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;
- 1.4.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.
- 1.5.** A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.6.** O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: www.itatiaia.rj.gov.br;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública**, conforme discriminado no Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição BDI e Encargos Sociais, e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

- 3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico;
- 3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br ;

Processo Administrativo n.º 2862/2026

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

3.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados poderá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

3.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

3.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 3.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

3.9. O prazo de que trata o item 3.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 3.7 e 3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e/ou contrato, ou revogar a licitação.

3.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio:

3.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.11.2. Com falência decretada;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Itatiaia;

3.11.5. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Itatiaia/RJ;

3.11.6. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3.11.7. que possuam em seu quadro societário ou participe dos seus quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, OBSERVANDO OS ITENS 5 E 6 DESTES EDITAIS, E PODERÃO SER RETIRADOS OU SUBSTITUÍDOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O licitante, além de apresentar a declaração prevista no item 3.5 (**ANEXO V**), deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor

Processo Administrativo n.º 2862/2026

individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 02 e 03, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

4.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua emissão.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.3. Qualificação técnica e qualificação operacional;

5.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

Processo Administrativo n.º 2862/2026

aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU da empresa através de CERTIDÃO que demonstre sua validade;

b) Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove experiência anterior em reforma predial com execução de instalações elétricas de baixa tensão, montagem de quadros de distribuição e infraestrutura lógica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b.1) Para cumprimento deste subitem “b”, será (ão) aceito (s) atestado (s) que comprove (m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância de capacidade de execução para os itens de instalações elétricas relacionados no item 7.0 da planilha orçamentária;

b.2) A comprovação dos quantitativos mínimos estabelecidos no subitem “b.1” poderá ser feita em uma ou mais obras;

c) Comprovação de execução de serviços compatíveis em complexidade e porte por meio de acervo técnico devidamente atestado;

d) Indicação formal do responsável técnico com emissão de ART ou RRT.

e) A equipe técnica deverá possuir capacitação em NR-10 e comprovação de treinamento atualizado.

f) A Licitante deverá apresentar **atestado de visita técnica** emitido pela SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante. A visita deverá ser agendada por meio do telefone: (24) 3352-2482 ou via email: smosp.pmi@hotmail.com, e poderá ser realizada de segunda a sexta, de 08:00 às 16:00, até o dia útil anterior à data fixada para a realização do certame;

f.1) A visita técnica deverá ser efetuada por profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no Conselho Profissional competente;

f.2) O Atestado de visita técnica, poderá ser substituído pela apresentação de uma **DECLARAÇÃO FORMAL**, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante,

Processo Administrativo n.º 2862/2026

sob penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

f.3) A empresa participante da visita técnica deverá encontrar a equipe de Engenharia na SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro. A empresa que optar por outra data deverá verificar a disponibilidade de horário por meio dos telefones: (24) 3352-2382 ou através do email: smosp.pmi@hotmail.com / smosp.pmi.eng@gmail.com. A visita poderá ser realizada de segunda a sexta, de 10h às 16h, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.5.3. A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

5.5.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.3.2. Caso for permitido a participação de Microempreendedor individual, e o mesmo pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos balanços patrimoniais.

5.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO:

Processo Administrativo n.º 2862/2026

5.6.1. Declaração Consolidada (ANEXO IV);

5.6.2. Modelo de Proposta Comercial (ANEXO II);

5.6.3. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (ANEXO VI);

5.6.4. Em se tratando de ME/EPP/MEI, a Licitante deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, vide modelo **ANEXO V**.

5.7. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.8. Serão analisados os documentos relativos à habilitação, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.9. Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para:

5.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.11. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **90 (noventa) dias** da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as seguintes diretrizes:

6.2.1. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

6.2.2. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverão estar apostos de maneira legível.

6.2.3. Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverão estar apostos de maneira legível.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real), podendo ser alterada durante a disputa a critério do Agente de Contratação.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

Processo Administrativo n.º 2862/2026

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Processo Administrativo n.º 2862/2026

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo a ser estabelecido**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (**PROPOSTA REALINHADA**), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá readequar seus valores unitários junto ao sistema BNC.

7.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.1.3 O Agente de Contratação poderá consultar o SICAF, se necessário, para fins de diligências.

8.2. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação e/ou Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

Processo Administrativo n.º 2862/2026

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I)** conter vícios insanáveis;
- II)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- III)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.6.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.6.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

8.6.4. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada

Processo Administrativo n.º 2862/2026

pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de Itatiaia/RJ, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados

Processo Administrativo n.º 2862/2026

nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item 4 deste edital.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

9.11.1. No caso da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (dez) minutos** a ser concedido pelo Agente de Contratação, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar de forma eletrônica o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacapmi.itatiaia@gmail.com;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O Contrato Administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob **ANEXO XIV**, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.6. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.8. DO REGISTRO POR APOSTILA

13.8.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

13.8.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

13.8.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

13.8.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

Processo Administrativo n.º 2862/2026

13.8.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

13.9. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.9.1.1. Unilateralmente pela Administração:

13.9.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

13.9.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

13.9.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

13.9.1.2. Por acordo entre as partes:

13.9.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

13.9.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

13.9.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

13.9.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

13.9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês**.

13.9.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

13.9.5. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.10. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

13.10.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.

13.11. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.11.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

13.11.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

13.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.12.1. Conforme disposto no Anexo I – Projeto Básico.

13.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.13.1. Conforme disposto no Anexo I – Projeto Básico.

13.14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.14.1. Será exigida garantia contratual no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo à contratada optar pela modalidade prevista em lei;

13.14.2. A Contratada deverá apresentar a garantia no momento da assinatura do contrato;

13.4.3. A não apresentação implicará na recusa da formalização contratual e aplicação das sanções cabíveis;

13.14.4. A fiscalização e as cláusulas contratuais assegurarão o cumprimento das obrigações assumidas inclusive nos casos de inadimplemento, atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

14. DO REAJUSTAMENTO:

14.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

14.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

14.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

14.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito de acordo com o cronograma físico financeiro, por meio de boletins de medição mensal, após aprovação do fiscal da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação desta, observada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme o disposto no Decreto n.º 3.316, de 29/10/2019;

15.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias;

15.3. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.3.1. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

15.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

15.5. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

15.6. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02.000; **Unidade:** 02.008; **Funcional:** 06.181.0013; **Projeto/Atividade:** 2.301; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 **Código Reduzido:** 160, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

16. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Processo Administrativo n.º 2862/2026

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.3. fraudar a licitação.

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

16.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

17. DAS PENALIDADES:

Processo Administrativo n.º 2862/2026

17.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

17.2. ADVERTÊNCIA

17.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. MULTA

17.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

17.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

17.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

17.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

17.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

17.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

17.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

17.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21;

18.2. A rescisão, se houver, dar-se-á por meio de processo administrativo próprio, por motivos devidamente comprovados e justificados;

18.3. Formalizada a rescisão, que terá efeito a partir da data de sua comunicação à contratada, esta deverá entregar a documentação correspondente aos serviços executados. Se a Fiscalização a aprovar, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, descontados os débitos existentes.

19. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:

19.1. As controvérsias decorrentes da execução contratual, relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas para tentativa de resolução por intermédio da da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, ou por outras formas alternativas previstas nos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

20.2. É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

20.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.6. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

20.7. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

20.8. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

20.9. Caso os interessados discordem dos quantitativos da planilha orçamentária anexada ao presente certame, deverão contestá-los dentro do prazo estipulado para impugnação do edital, não sendo aceitas contestações posteriores, nem no momento da homologação, adjudicação ou assinatura do contrato, sobre questões não impugnadas dentro do prazo.

20.10. Em se tratando de cooperativa, no momento da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71. Além disso, o objeto da licitação deverá ser executado por cooperados integrantes da relação de associados apresentada durante a habilitação neste certame.

20.11. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente, para todos os interessados nos sites oficiais www.itatiaia.rj.gov.br e www.bnc.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.19. Para maiores informações técnicas sobre o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas, Plantas e demais anexos, entrar em contato com a SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) pelo telefone (24) 3352-2482 ou pelo e-mail: smosp.pmi@hotmail.com

20.20. Será exigido nesta contratação garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo a contratada optar pela modalidade.

20.21. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I. Projeto Básico;
- b) Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III. Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV. Declaração Consolidada;
- e) Anexo V. Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Processo Administrativo n.º 2862/2026

- f) Anexo VI. Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital;
- g) Anexo VII. Planilha Orçamentária;
- h) Anexo VIII. Planilha Sintética;
- i) Anexo IX. Memória de Cálculo;
- j) Anexo X. Cronograma Físico-Financeiro;
- k) Anexo XI. Quadro de Composição do BDI;
- l) Anexo XII. Projetos;
- m) Anexo XIII. Declaração de vistoria ou renúncia ao local de obras;
- n) Anexo XIII. Minuta de Contrato.

Itatiaia, 09 de março de 2026

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitação



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para a adequação de próprio municipal para receber as instalações da “Central de Monitoramento” do Município de Itatiaia

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia. A intervenção consiste na reorganização funcional do espaço interno, com criação de ambientes técnicos específicos, adequações estruturais pontuais e implantação de infraestrutura elétrica e lógica compatível com operação contínua de sistemas de videomonitoramento urbano.

A obra compreende readequação de layout, execução de divisórias técnicas, implantação de sala de operação, sala de crise, sala técnica, sanitários adaptados, instalações elétricas dedicadas, infraestrutura de dados, pintura geral e acabamentos. Inclui ainda execução de piso e revestimento cerâmico exclusivamente nos banheiros, preservando-se os pisos existentes nas demais áreas em boas condições.

O objeto será executado conforme especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A implantação da Central de Monitoramento decorre da necessidade de fortalecimento da política pública municipal de segurança, mediante centralização operacional do sistema de videomonitoramento. A estrutura atualmente disponível não comporta a infraestrutura

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



tecnológica exigida para armazenamento, processamento e acompanhamento em tempo real das imagens captadas nas vias públicas.

A ausência de espaço técnico adequado compromete a eficiência administrativa, dificulta a integração entre setores e reduz a capacidade de resposta às ocorrências urbanas. A solução proposta prioriza a adaptação e ampliação de imóvel público existente, evitando custos elevados com construção nova ou locação de imóvel.

A alternativa escolhida demonstra racionalidade administrativa, economicidade e aproveitamento de patrimônio público já consolidado. A intervenção é pontual na estrutura existente, estratégica e alinhada ao interesse coletivo, garantindo melhor desempenho institucional e ampliação da capacidade operacional da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A solução técnica contempla reforma interna e ampliação com reorganização espacial e implantação de ambientes operacionais específicos. Será executada redistribuição de layout com construção de divisórias adequadas ao funcionamento contínuo da central, garantindo isolamento acústico mínimo e organização funcional.

Estão previstas: sala de monitoramento com infraestrutura para múltiplos monitores; sala de crise para reuniões estratégicas; sala técnica destinada a racks, servidores e equipamentos; sanitários adequados; circulação interna compatível com normas de acessibilidade; e, se necessário, execução de escada metálica para interligação de pavimentos.

No aspecto elétrico, será implantado sistema dimensionado para suportar carga permanente de equipamentos eletrônicos, com circuitos independentes, proteção adequada, quadro de distribuição exclusivo e infraestrutura lógica estruturada.

As intervenções incluem pintura geral, adequações estruturais pontuais para a ampliação, instalação de portas e acabamentos, revestimentos cerâmicos nos sanitários e demais ajustes necessários ao pleno funcionamento do ambiente técnico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

O Projeto Básico atende ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da referida legislação, contendo elementos suficientes para caracterização precisa do objeto, definição de responsabilidades e viabilidade da contratação.

Serão observadas ainda as normas da ABNT aplicáveis às obras civis, às instalações elétricas (NBR 5410), às normas de acessibilidade (NBR 9050) e às normas de segurança do trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho.

A execução deverá respeitar regulamentos municipais vigentes, bem como diretrizes administrativas internas do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, 18, 62 a 70 e 67 a 69, no que se refere à definição do objeto, critérios de habilitação, qualificação técnica e garantias contratuais. A exigência dos requisitos abaixo encontra respaldo no princípio da seleção da proposta mais vantajosa e na necessidade de assegurar execução adequada e segura do objeto.

No que se refere à **habilitação jurídica**, a empresa deverá comprovar constituição regular, contrato social compatível com execução de obras e serviços de engenharia e representação legal válida.

Quanto à **qualificação técnica**, será exigido:

- Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em reforma predial com execução de instalações elétricas de baixa tensão, montagem de quadros de distribuição e infraestrutura lógica;
- Comprovação de execução de serviços compatíveis em complexidade e porte por meio de acervo técnico devidamente atestado;
- Indicação formal do responsável técnico com emissão de ART ou RRT.
- A equipe técnica deverá possuir capacitação em NR-10 e comprovação de treinamento atualizado.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

- Também constituem requisitos contratuais: apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, plano de gerenciamento de resíduos, responsabilidade pela segurança do canteiro, garantia mínima dos serviços executados e obrigação de correção de vícios construtivos identificados durante o período de garantia

No tocante à **qualificação econômico-financeira**, poderá ser exigida demonstração de boa saúde financeira, nos termos do art. 69 da Lei 14.133/2021, garantindo que a empresa possua capacidade de executar o contrato sem risco de paralisação.

Item de maior relevância

A contratada deverá comprovar em até 50% (cinquenta por cento) de capacidade de execução para os itens de **instalações elétricas relacionados no item 7.0 da planilha orçamentária**, a contratada deverá executar os serviços conforme a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e demais normas aplicáveis. Esses requisitos são essenciais para assegurar execução técnica qualificada, segurança operacional da futura Central de Monitoramento e proteção do interesse público.

Visita técnica

Atestado de visita técnica, emitido pela SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

A visita técnica deverá ser efetuada por profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no Conselho Profissional competente.

O Atestado de visita técnica, poderá ser substituído pela apresentação de uma **DECLARAÇÃO FORMAL**, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob penalidade da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que estejam avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

A empresa participante da visita técnica deverá encontrar a equipe de Engenharia na SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro. A empresa que optar por outra data deverá verificar a disponibilidade de horário por meio dos

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

telefones: (24) 3352-2382 ou através do email: smosp.pmi@hotmail.com ou smosp.pmi.eng@gmail.com. A visita poderá ser realizada de segunda a sexta, de 10h às 16h, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, a futura contratada deverá comprovar situação regular perante os entes federativos e os órgãos de controle tributário e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o art. 195, §3º da Constituição Federal, que veda a contratação com o Poder Público de empresa em débito com o sistema da seguridade social.

A comprovação se dará mediante apresentação das seguintes certidões, dentro do prazo de validade:

Regularidade perante a Fazenda Federal:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo tributos federais, contribuições sociais e inscrição em dívida ativa da União.

Regularidade perante o INSS (Seguridade Social):

- A comprovação está integrada na Certidão Conjunta Federal, nos termos da legislação vigente, abrangendo contribuições previdenciárias.

Regularidade relativa ao FGTS:

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando regularidade quanto aos depósitos fundiários dos empregados.

Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando inexistência de débitos inadimplidos decorrentes de condenações trabalhistas.

Regularidade perante a Fazenda Estadual:

- Certidão Negativa de Débitos relativos ao ICMS ou tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde a empresa possui sede.

Regularidade perante a Fazenda Municipal:

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao ISS e demais tributos mobiliários, expedida pelo Município da sede da empresa.

As certidões poderão ser apresentadas na forma negativa ou positiva com efeitos de negativa, quando a legislação assim permitir, demonstrando que eventual débito se encontra garantido ou com exigibilidade suspensa.

A exigência dessas comprovações tem como finalidade assegurar que a Administração Pública celebre contrato com empresa adimplente com suas obrigações tributárias e trabalhistas, reduzindo riscos de responsabilização subsidiária do ente público, especialmente em contratos de execução de obra com emprego de mão de obra direta.

O descumprimento da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, suspensão de pagamentos e, nos casos mais graves, rescisão contratual, conforme disposições legais.

Garantia do Contrato

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 98, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo assim, será exigida a garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial.

Ressaltando que, na Lei 14.133/2025, Art. 59, § 5º, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

A contratada deverá apresentar a garantia no momento da assinatura do contrato. A não apresentação implicará na recusa da formalização contratual e aplicação das sanções cabíveis.

A fiscalização e as cláusulas contratuais assegurarão o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive nos casos de inadimplemento, atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

Considerando que o objeto da contratação consiste na execução de serviços de engenharia voltados à Instalação da Central de Monitoramento, localizada no bairro Jardim Itatiaia (Rodoviária), no Município de Itatiaia/RJ, envolvendo intervenções em área pública, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, possíveis interferências do espaço e riscos inerentes à execução dos serviços, a exigência de garantia contratual mostra-se adequada, proporcional e necessária para resguardar a Administração Pública quanto a eventuais inadimplementos, atrasos ou falhas na execução do objeto, assegurando a boa e regular conclusão dos serviços contratados.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução da obra será de máximo 90 dias corridos, contados da emissão da ordem de início dos serviços.

A estimativa considera mobilização inicial, adequações estruturais, execução de divisórias, instalações elétricas, acabamentos e testes operacionais.

Por se tratar de reforma interna, podem ocorrer interferências típicas de edificações existentes, exigindo ajustes pontuais no cronograma.

A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, permitindo acompanhamento mensal da evolução dos serviços e controle adequado pela fiscalização municipal.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto com escopo claramente definido, quantitativos previamente mensurados e solução técnica consolidada no presente Projeto Básico. A escolha fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, envolvendo serviços interdependentes de engenharia civil, instalações elétricas e infraestrutura lógica, com escopo previamente definido e quantitativos devidamente mensurados na planilha orçamentária. Trata-se de intervenção com solução técnica consolidada em Projetos, permitindo estimativa global precisa do custo da obra. Os serviços apresentam integração funcional e sequencial, de modo que sua execução dissociada poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica, retrabalhos e riscos de incompatibilização entre etapas construtivas.

Caso a contratação fosse realizada por preço unitário, poderiam ocorrer variações quantitativas decorrentes de ajustes pontuais típicos de reforma, gerando necessidade de medições complexas e possível ampliação de custos administrativos. Já o parcelamento por especialidade (exemplo:

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

uma empresa para obra civil e outra para instalações elétricas) poderia ocasionar conflitos quanto à responsabilidade por falhas — como, por exemplo, danos em cabeamento durante fechamento de alvenaria ou necessidade de retrabalho por incompatibilidade entre projeto elétrico e layout executado.

A empreitada por preço global proporciona maior previsibilidade orçamentária, pois o valor total é previamente fixado com base nos quantitativos estimados e especificações definidas. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade pela adequada coordenação interna das equipes (civil e elétrica), mitigando riscos de atrasos e disputas técnicas.

Outro aspecto relevante é que a Central de Monitoramento exige funcionamento contínuo e estabilidade elétrica. A responsabilidade integral por toda a obra — inclusive infraestrutura técnica — reduz risco de alegações cruzadas entre empresas distintas em caso de falha operacional futura.

Assim, o regime adotado assegura:

- Unidade de responsabilidade técnica;
- Melhor compatibilização entre etapas construtivas;
- Maior controle financeiro pela Administração;
- Redução de riscos de aditivos contratuais;
- Eficiência na fiscalização.

Diante dessas características, a empreitada por preço global mostra-se a modelagem mais adequada, técnica e juridicamente segura para execução do objeto pretendido.

A contratação será realizada na modalidade **Concorrência**, conforme art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia decorrente de reforma e adequação de edificação pública existente.

O objeto não se enquadra como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida Lei, uma vez que envolve intervenção construtiva integrada, responsabilidade técnica formal, execução de instalações elétricas dedicadas, compatibilização de disciplinas técnicas e solução executiva específica.

Assim, a modalidade Concorrência revela-se juridicamente adequada e compatível com a natureza e complexidade do objeto.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



8. GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS

A obra gerará resíduos típicos de reforma predial, especialmente entulho mineral, embalagens e sobras de materiais.

A contratada deverá promover segregação na origem, acondicionamento adequado em caçambas identificadas e transporte por empresa licenciada.

Os resíduos classe A deverão ser destinados a aterro de inertes ou unidade de reciclagem licenciada. Materiais recicláveis deverão ser encaminhados a cooperativas ou empresas credenciadas.

Será obrigatória apresentação de comprovantes de transporte e destinação final. Também deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, ruído e organização do local de trabalho.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A fiscalização da obra será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, registrar e atestar a execução dos serviços, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

A atuação fiscalizatória observará metodologia sistemática de controle, compreendendo: análise prévia do cronograma físico-financeiro; verificação da compatibilidade entre serviços executados e planilha orçamentária; conferência de quantitativos; inspeções periódicas in loco; registros fotográficos; emissão de relatórios técnicos circunstanciados; e controle das medições mensais.

No tocante às instalações elétricas (item 7.0 da planilha), a fiscalização deverá verificar conformidade com a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), com a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e demais normas técnicas aplicáveis. Serão conferidos o correto dimensionamento dos condutores, dispositivos de proteção, organização do quadro de distribuição, identificação de circuitos, sistema de aterramento e separação entre circuitos técnicos e comuns.

Os métodos de controle incluirão:

Conferência de memoriais de cálculo elétrico, quando aplicável;

Verificação da rastreabilidade dos materiais utilizados;

Inspeção da execução antes do fechamento de paredes ou forros;

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

Testes de continuidade, isolamento e funcionamento sob carga;

Validação do comissionamento final dos sistemas.

A fiscalização também observará normas gerais de controle de obras públicas, inclusive registro em diário de obra, verificação do cumprimento das normas da ABNT aplicáveis, controle de qualidade dos materiais e acompanhamento do plano de gerenciamento de resíduos.

As medições somente serão autorizadas após verificação da conformidade técnica da etapa executada. Eventuais não conformidades deverão ser formalmente registradas e sanadas antes da liberação de pagamento.

O recebimento provisório ocorrerá mediante vistoria técnica detalhada, e o recebimento definitivo dependerá da comprovação do pleno funcionamento das instalações, especialmente da infraestrutura elétrica destinada à Central de Monitoramento do Município de Itatiaia.

Dessa forma, a fiscalização adotará procedimentos técnicos preventivos e corretivos, garantindo qualidade, segurança, rastreabilidade e fiel execução contratual.

10. CONCLUSÃO

Após a análise técnica, orçamentária, operacional e jurídica dos elementos que compõem o presente Projeto Básico, conclui-se que a adequação da edificação pública para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia revela-se plenamente viável e adequada ao interesse público.

A solução adotada demonstra coerência com o planejamento institucional, aproveita estrutura pública existente e evita custos significativamente superiores que decorreriam da construção de nova edificação ou locação de imóvel. Sob o aspecto técnico, as intervenções previstas possuem complexidade moderada, são plenamente executáveis por empresas especializadas e encontram-se suficientemente detalhadas na planilha orçamentária e nas especificações correspondentes.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, estando o objeto claramente definido, com requisitos de habilitação, critérios de execução e responsabilidades adequadamente estabelecidos. Não há impedimentos legais ou administrativos que inviabilizem o prosseguimento do certame.

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

Quanto à viabilidade operacional, a implantação da Central proporcionará melhoria substancial na gestão do sistema de videomonitoramento urbano, ampliando a capacidade de resposta institucional e fortalecendo a política pública de segurança municipal.

Os riscos identificados são controláveis, os impactos ambientais são de baixa magnitude e a modelagem contratual escolhida assegura eficiência e previsibilidade orçamentária.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade integral da contratação e recomenda-se o regular prosseguimento dos atos administrativos necessários à sua formalização.

Itatiaia, aos 06 de março de 2026

Hugo Kelmer de Andrade
Secretaria Municipal de Planejamento
Chefe de Planej. e Projetos – 44.907

Jarbas Júnior Lemos dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Secretário Municipal

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209
E-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO II

MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

À equipe de apoio/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____/2026 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante Legal)

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2026

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
legal da empresa)

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2026

Nome completo do representante legal: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____, licitante _____ (nome empresarial), CNPJ: _____ interessado em participar da Concorrência Eletrônica n.º ____/2026, sob as penas da lei firmo o seguinte:

1 - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 3 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- g) Atesto, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

Processo Administrativo n.º 2862/2026

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovemente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

3 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARO o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO, sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(A licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada).

Ref.: Concorrência Eletrônica n.º ____/2026

____ (razão social da empresa), com sede na ____ (endereço), inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declarar**, sob as penas da Lei, que é _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45, da mencionada Lei.

(Data)

(Representante Legal)

Obs.: a licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL
QUE ATESTE O ATENDIMENTO, PELO LICITANTE, DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF
nº: _____ CRC nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o
licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência Eletrônica nº ____/2026, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

CRC Nº

OBS: Esta declaração poderá ser substituída pelos índices econômicos do balanço patrimonial, devidamente assinados pelo Contador.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

PREPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ

10/12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		
							SEM BDI PARCIAL	COM BDI UNIT	PARCIAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				8.716,23		10.808,12
1.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	280,45	1.682,70	347,76	2.086,55
1.2	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	67,20	44,75	3.007,20	55,49	3.728,93
1.3	EMOP	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	JNXME	4,00	155,24	620,96	192,50	769,99
1.4	EMOP	05.006.0002-B	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXME	12,00	33,64	403,68	41,71	500,56
1.5	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1,35	112,38	152,05	139,35	188,54
1.6	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,35	373,16	1.624,86	462,72	2.014,82
1.7	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	44,70	27,40	1.224,78	33,98	1.518,73
2.0			SUPRAESTRUTURA				33.449,55		41.477,44
2.1	EMOP	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	1.772,27	13,08	23.181,30	16,22	28.744,81
2.2	EMOP	11.004.0025-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3", PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS CURVOS, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	20,00	133,11	2.662,20	165,06	3.301,13
2.3	EMOP	11.030.0030-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	12,72	175,46	2.231,85	217,57	2.767,50
2.4	EMOP	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,16	593,43	94,95	735,85	117,74

Processo Administrativo n.º 2862/2026

10/12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	SEM BDI PARCIAL	PREÇO (R\$)	COM BDI PARCIAL
2.5	EMOP	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3", TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	2,00	13,33	26,66		16,53 33,06
2.6	EMOP	03.001.0085-B	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ACEU ABERTO, PARA A PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	16,49	64,13	1.057,50		79,52 1.311,30
2.7	EMOP	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PER DAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	558,60	7,51	4.195,09		9,31 5.201,91
3.0	INFRAESTRUTURA						5.691,42		7.057,35
3.1	EMOP	11.004.0025-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3", PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS CURVOS, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,38	133,11	3.510,91		165,06 4.353,53
3.2	EMOP	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3", TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	2,02	14,22	28,67		17,63 35,55
3.3	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50. INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA	M3	1,28	618,25	791,36		766,63 981,29
3.4	EMOP	11.013.0070-1	DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50. INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA	M3	0,43	3.149,25	1.360,48		3.905,07 1.686,99
4.0	ALVENARIA						17.843,37		22.125,77
4.1	EMOP	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1: 6, COM 2,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	180,40	40,34	7.277,34		50,02 9.023,90
4.2	EMOP	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TUILOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 20% DE TUILOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	90,20	117,14	10.566,03		145,25 13.101,87
5.0	ESQUADRIAS						3.847,83		4.771,31
5.1	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 15930, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.300,04	2.600,08		1.612,05 3.224,10
5.2	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA, EM COMPENSADO, COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM, CONFORME ABNT NBR 15930, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.247,75	1.247,75		1.547,21 1.547,21
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						10.503,84		13.024,76

Processo Administrativo n.º 2862/2026

10/12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	SEM BDI PARCIAL	PREÇO (R\$)		COM BDI PARCIAL
								UNIT	BDI	
6.1	EMOP	15.038.0251-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, COM DIAMETRO DE 32MMX25MM.FO RNECIMENTO	UN	2,00	1,05	2,10			1,30
6.2	EMOP	15.038.0262-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA, COM DIAMETRO DE 40MMX25MM.FO RNECIMENTO	UN	1,00	4,33	4,33			5,37
6.3	EMOP	15.038.0302-0	CURVA 90º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	5,24	10,48			6,50
6.4	EMOP	15.038.0322-0	JOELHO 45º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	4,62	9,24			5,73
6.5	EMOP	15.038.0337-0	JOELHO 90º SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	2,32	4,64			2,88
6.6	EMOP	15.038.0356-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	5,00	0,69	3,45			0,86
6.7	EMOP	15.038.0357-0	LUVA SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	2,13	2,13			2,64
6.8	EMOP	15.038.0387-0	TE SOLDAVEL 90º, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	3,16	3,16			3,92
6.9	EMOP	06.001.0260-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTA S ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	0,00	8,36	0,00			10,37
6.10	EMOP	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,00	17,07	51,21			21,17
6.11	EMOP	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	12,30	73,80			15,25
6.12	EMOP	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	67,16	134,32			83,28
6.13	EMOP	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	25,06	50,12			31,07
6.14	EMOP	18.021.0060-0	RESERVATÓRIO PRFV POLIÉSTER REFORÇADO FIBRA VIDRO, CAPAC.1000 OL.DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL TAMPA PRESSAO PARAFUSADA, CONFORME ARNT NRR 15527 12217 F R220 FARR OPFRARFM	UN	1,00	7.107,00	7.107,00			8.812,68



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

10/12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			
						SEM BDI	COM BDI	PARCIAL	PARCIAL
6.15	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA DE INSPECAO/LAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE- MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSUR A,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SEND O 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO TAMBOREAO,DE 50MM DE DIAMETRO E 50MM DE ALTURA,PARA 150MM DE DIAMETRO,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50) CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 FM VOI LIME.FORNECIMENTO F CAIXA DE GORDURA SIMPLES,CILINDRICA,PRE- FABRICADA DE CONCRET O,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIV E TAMPA DE CONCRETO,CONFORME ABNT NBR 8160.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	1,00	154,72	154,72	191,85	191,85
6.16	EMOP	15.002.0200-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDADAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	397,32	397,32	492,68	492,68
6.17	EMOP	06.016.0009-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT N BR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRA O MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPL ADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INST ALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEX OES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC D E 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5) CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMAD O:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PAR A LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAM ENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	0,00	308,42	0,00	382,44	-
6.18	EMOP	15.002.0062-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LA TAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	0	203,93	0,00	252,87	-
6.19	EMOP	15.036.0052-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE AT E 18 D ISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	M	15,00	37,25	558,75	46,19	692,85
6.20	EMOP	18.002.0090-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	659,37	659,37	817,62	817,62
6.21	EMOP	15.004.0110-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE AT E 18 D ISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	1,00	389,90	389,90	483,48	483,48
6.22	EMOP	18.002.0014-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LA TAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	644,92	644,92	799,70	799,70
6.23	EMOP	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LA TAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	242,88	242,88	301,17	301,17
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					10.050,32		12.462,40
7.1	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE AT E 18 D ISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	1,00	462,94	462,94	574,05	574,05
7.2	EMOP	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO.	M	60,00	4,85	291,00	6,01	360,84



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

i0=12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		COM BDI	PARCIAL
							SEM BDI	PARCIAL		
7.3	EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	300,00	3,19	957,00		3,96	1.186,68
7.4	EMOP	15.018.0250-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE 12X12CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	32,17	64,34		39,89	79,78
7.5	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	22,00	10,12	222,64		12,55	276,07
7.6	EMOP	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	13,44	13,44		16,67	16,67
7.7	EMOP	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRA O BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	21,72	43,44		26,93	53,87
7.8	EMOP	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	22,53	180,24		27,94	223,50
7.9	EMOP	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	77,03	231,09		95,52	286,55
7.10	EMOP	15.007.0520-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	97,73	0,00		121,19	-
7.11	EMOP	15.007.0576-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	36,03	36,03		44,68	44,68
7.12	EMOP	15.007.0640-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO, TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXI MA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	49,09	147,27		60,87	182,61
7.13	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	34,80	104,40		43,15	129,46
7.14	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	13,61	40,83		16,88	50,63
7.15	EMOP	15.008.0015-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1 ,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	3,37	337,00		4,18	417,88
7.16	EMOP	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	4,58	1.374,00		5,68	1.703,76



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

10/12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		COM BDI	PARCIAL
							SEM BDI	PARCIAL		
7.17	EMOP	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	6,46	64,60		8,01	80,10
7.18	EMOP	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	8,53	85,30		10,58	105,77
7.19	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	48,54	48,54		60,19	60,19
7.20	EMOP	15.007.0206-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4" (19MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	106,80	106,80		132,43	132,43
7.21	EMOP	15.017.0225-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 4 A 6MM2, CONFORME ABNT NBR 5370. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	30,18	30,18		37,42	37,42
7.22	EMOP	15.009.0125-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	9,43	471,50		11,69	584,66
7.23	EMOP	15.015.0188-0	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COM PRETENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	15,00	305,38	4.580,70		378,67	5.680,07
7.24	EMOP	15.020.0170-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 600MM, T8, 9W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	4,00	13,54	54,16		16,79	67,16
7.25	EMOP	15.020.0173-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	8,00	12,86	102,88		15,95	127,57
8.0		PISOS E REVESTIMENTOS					2.060,80			2.555,39
8.1	EMOP	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	6,50	138,36	899,34		171,57	1.115,18
8.2	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E	M2	8,15	142,51	1.161,46		176,71	1.440,21
9.0		PINTURA					5.991,41			7.429,34



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

i0=12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		PARCIAL
							SEM BDI	COM BDI	
							PARCIAL	UNIT	
9.1		17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CO NFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,AC ABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM	M2	98,25	34,91	3.429,98	43,29	4.253,17
9.2		17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	98,25	26,07	2.561,43	32,33	3.176,17
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					9.340,51		11.582,22
10.1	EMOP	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	8.631,04	8.631,04	10.702,49	10.702,49
10.2	EMOP	01.050.0812-0	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/ OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS	M2	64,56	8,39	541,62	10,40	671,60
10.3	EMOP	01.050.0886-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	64,56	0,52	33,57	0,64	41,63
10.4	EMOP	01.050.0910-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUA S PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	64,56	1,04	67,14	1,29	83,25
10.5	EMOP	01.050.0957-0	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	64,56	1,04	67,14	1,29	83,25
11.0		LOUÇAS E METAIS					214,35		265,79
11.1		18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APR OXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	68,51	68,51	84,95	84,95
11.2		18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	92,93	92,93	115,23	115,23
11.3		18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	52,91	52,91	65,61	65,61
12.0		GRADES E PORTÕES					51.596,29		63.979,41
12.1		14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4",ESPACADAS DE 12,5CM,CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8",TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DE 20CM DE ALTURA,COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO,EXCLUSIVE	M2	1,98	1.519,27	3.008,15	1.883,89	3.730,11



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

10/12/2025

BDI SEM DESON.(%) = 24,00

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	PREÇO (R\$)		COM BDI	PARCIAL
							SEM BDI	PARCIAL		
12.2		14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"x3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"x3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"x3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,55	745,77	4.135,29		924,75	5.127,77
12.3		13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2 MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,E MEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	37,35	1.190,17	44.452,85		1.475,81	55.121,53
NOTA: BASE EMOP-RJ										
SUB-TOTAL										159.305,92
BDI										24%
VALOR GLOBAL COM BDI: R\$										197.539,31

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO VIII – PLANILHA SINTÉTICA

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA PLANILHA SINTÉTICA			
OBJETO: Central de Monitoramento			
DESCRIÇÃO		PESO %	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,47%	R\$ 8.716,23
2.0	SUPRAESTRUTURA	21,00%	R\$ 33.449,55
3.0	INFRAESTRUTURA	3,57%	R\$ 5.691,42
4.0	ALVENARIA	11,20%	R\$ 17.843,37
5.0	ESQUADRIAS	2,42%	R\$ 3.847,83
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	6,59%	R\$ 10.503,84
7.0	INSTALAÇÃO ELETRICAS	6,31%	R\$ 10.050,32
8.0	PISOS E REVESTIMENTOS	1,29%	R\$ 2.060,80
9.0	PINTURA	3,76%	R\$ 5.991,41
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,86%	R\$ 9.340,51
11.0	LOUÇAS E METAIS	0,13%	R\$ 214,35
12.0	GRADES E PORTÕES	32,39%	R\$ 51.596,29
		TOTAL GERAL	R\$ 159.305,92
		BDI: 24,00%	R\$ 38.233,42
		TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 197.539,34



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO IX – MEMÓRIA DE CÁLCULO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

BASE DE PREÇO: EMOP - Dezembro/2025 - Sem Desoneração

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ-12/2025 S. DESON.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00
		L 3,00 X C 2,00		
1.2	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	67,20
	APLICAÇÃO ENTORNO DA OBRA	C 32,00 X H 2,10		
1.3	05.006.0010-A	LOCAÇÃO DE RODÍZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	UNXMES	4,00
1.4	05.006.0002-B	LOCAÇÃO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	12,00
1.5	05.001.0023-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUAIS FURADOS, INCLUSIVE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1,35
	APLICAÇÃO	h 2,2 C 4,1 L 0,15 V - m³ 1,35		
1.6	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4
	APLICAÇÃO	TODA A OBRA SOMATÓRIO DOS VOLUMES + EMPOLAMENTO 20% NÚMERO DE CACAMBAS 4,35		
1.7	05.001.0076-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	44,70
	APLICAÇÃO	ÁREA DAS PAREDES EXCLUINDO AS PAREDES INTERNAS (DEMOLIDAS) LARGURA 4,10 COMPRIMENTO 12,45 ALTURA 2,2		
2.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ-12/2025 S. DESON.	SUPRAESTRUTURA		
2.1	11.009.0072-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	1.772,27
	APLICAÇÃO	SEÇÃO - 10m PESO - KG		
	SAPATAS	80CM/15CM X 2 (QUANT. X4) 42,67 7,40 315,90		
	PILARES	4 X 5,50 (QUANT. X4) 88 7,40 651,55		
	BALDRAME	SOMATÓRIO LINEAR X 4 32,35 7,40 239,52		
	VIGAS	SOMATÓRIO LINEAR X 4 (QUANTIDADE) 76,35 7,40 565,30		
2.2	11.004.0025-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª, PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS CURVOS, SERVINDO À MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	20,00
	APLICAÇÃO	CONFORME PROJETO		
2.3	11.030.0030-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAZIO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859 FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	12,72
	APLICAÇÃO	COMPRIMENTO 10,57 LARGURA 2,15		
2.4	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,16
	APLICAÇÃO	CONCRETO DE LIMPEZA 80X80 QUANT. 4,00 0,04		
2.5	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATÉ 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3ª, TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	2,00
	APLICAÇÃO	CONFORME PROJETO		
2.6	03.001.0085-B	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, À CEU ABERTO, PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOÇÃO ATÉ 1 DAM	M3	16,49
	APLICAÇÃO	QUANT.		

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

BASE DE PREÇO: EMOP - Dezembro/2025 - Sem Desoneração

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
*		SAPATAS .80X.80 4,00 0,64		
		BALDRAMES 15,85 15,85		
2.7	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PER DAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	558,60
APLICAÇÃO				
*		QUANTIDADE DE ESTRIBOS 498,75		
		LINEAR DE AÇO 59,85		
3.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -12/2025 S. DESON.	INFRAESTRUTURA		
3.1	11.004.0025-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3",PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS CURVOS,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCL USIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	26,38
APLICAÇÃO base pilar				
		quantidade largura comprimento 4,00 0,28 23,55		
		* acresciento 2,0 cm de cada lado da placa		
3.2	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE 3",TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	2,02
APLICAÇÃO bloco pilar				
		quantidade comprimento gaiola peso (kg/m) TOTAL 4,00 0,80 1,00 0,83 2,02		
3.3	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,28
APLICAÇÃO CONCRETO MAGRO				
		quantidade faces comprimento altura TOTAL 4,00 4,00 0,80 0,10 1,28		
3.4	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,43
APLICAÇÃO bloco pilar				
		quantidade comprimento largura altura TOTAL 4,00 0,60 0,60 0,30 0,43		
4.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -06/23 C. DESON.	ALVENARIA		
4.1	13.002.0017-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1: 6,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E ARE IA,NO TRACO 1:3	M2	180,40
APLICAÇÃO EM NOVA CONSTRUÇÃO 180,40 SOMATÓRIO DOS PERIMETROS MULTIPLICADO PELA ALTURA E LADOS CONFORMR PROJETO				
4.2	12.003.0095-A	ALVENARIA DE TUIOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 20% DE TUIOLOS DE 10X20X30CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AR EA REAL	M2	90,20
APLICAÇÃO EM NOVA CONSTRUÇÃO 90,20 SOMATÓRIO DOS PERIMETROS MULTIPLICADO PELA ALTURA				
5.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -06/23 C. DESON.	ESQUADRIAS		
5.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,CO M MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES ,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 1 5930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
APLICAÇÃO TODAS A PORTAS ACIMA QUANTIDADE 2				
5.2	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,CO M MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES ,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 1 5930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
APLICAÇÃO PORTAS GERAIS QUANTIDADE 1				
6.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -06/23 C. DESON.	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
6.1	15.038.0251-A	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA,COM DIAMETRO DE 32MMX25MM.FO RNECIMENTO	UN	2,00



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

BASE DE PREÇO: EMOP - Dezembro/2025 - Sem Desoneração

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
6.2	15.038.0262-A	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 40MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.3	15.038.0302-A	CURVA 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00
6.4	15.038.0322-A	JOELHO 45° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00
6.5	15.038.0337-A	JOELHO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	2,00
6.6	15.038.0356-A	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	5,00
6.7	15.038.0357-A	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.8	15.038.0387-A	TE SOLDÁVEL 90°, COM DIÂMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.9	06.001.0260-A	ASSENTAMENTO DE PEGAS E ACESSÓRIOS DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA E LÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, EXCLUSIVE PEGAS E JUNTA S ELÁSTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	0,00
6.10	15.036.0029-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE CONEXÕES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,00
6.11	15.036.0028-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE CONEXÕES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00
6.12	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
6.13	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
6.14	18.021.0060-A	RESERVATÓRIO PRFV POLIÉSTER REFORÇADO FIBRA VIDRO, CAPAC. 1000 L, DIM. APROX. (DIAM.2,60MXALT.2,00M), ÁGUA POTÁVEL OU APROVEITAMENTO ÁGUA CHUVA AAC, INCL. TAMP. PRESSÃO PARAFUSADA, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220, FABR. OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE CÍCLICA, CONTRA RADIAÇÕES UVB, REFORÇO RESISTÊNCIA CONTRA COMPRESSÃO DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE	UN	1,00
6.15	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RÍGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAÍDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO 0,3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VENTILAÇÃO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.16	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTATANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSEUR A, 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM C/FUNDO OU CÍRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E	UN	1,00
6.17	06.016.0009-A	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50) CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	0,00
6.18	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CILÍNDRICA, PRE-FABRICADA DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPÃO DE CONCRETO, CONFORME ABNT NBR 8160.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	0,00
6.19	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00

E-m

	quantidade	comprimento	TOTAL
*tubulação horizontal captação pluvial	1	3,00	3
**tubulação vertical captação pluvial	1	9,00	9



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

BASE DE PREÇO: EMOP - Dezembro/2025 - Sem Desoneração

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
		**** tubulação de esgoto sanitário conexões de filtro e fossa	1 3,00 3,00 15,00	
6.20	18.002.0090-A	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO MÍDIO LUXO, TUBO DE LIGAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	1,00
6.21	15.004.0110-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILAÇÃO	UN	1,00
6.22	18.002.0014-A	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, MONTADO EM TORNILHO DE (45,5X35,5) CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: O-SIFÃO 1"X1,1/4", VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO, TORNEIRA PARA O LAVATÓRIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. FORNECIMENTO	UN	1,00
6.23	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1,1/2", REGISTRO INTEGRADO, CORPO EM LATÃO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTÃO EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00
7.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ - 06/23 C. DESON.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	15.007.0415-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPORÇÃO, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
		Conforme no projeto 1		
7.2	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	60,00
		Conforme no projeto 72		
7.3	15.036.0141-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	300,00
		Conforme no projeto 64		
7.4	15.018.0250-A	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPORÇÃO, EM AÇO, COM TAMPAS PARAFUSADAS, DE 12X12CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
		Conforme no projeto 8		
7.5	15.019.0050-A	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	22,00
		Conforme no projeto 13		
7.6	15.019.0052-A	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 20A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
		Conforme no projeto 1		
7.7	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
		Conforme no projeto 5		
7.8	15.019.0045-A	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00
		Conforme no projeto BANH./ VEST. WC'S PCO; TEATRO; HALL/LAVABO E ÁREAS EXTER. 6		



PREFEITURA
ITATIAIA

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

BASE DE PREÇO: EMOP - Dezembro/2025 - Sem Desoneração

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
7.9	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00

Conforme no projeto
8

7.10	15.007.0520-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 25A X 240V, SENSIBILIDADE 30mA/300mA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00
------	---------------	---	----	------

APLICAÇÃO TOMADAS 40mA
CASA DE BOMBAS, BANHEIROS E ÁREAS EXTER.
4

7.11	15.007.0576-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
------	---------------	---	----	------

Conforme no projeto
3 63A

7.12	15.007.0640-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MÁXIMA DE 8KA E 20KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
------	---------------	--	----	------

APLICAÇÃO
1 POR FASE E 1 NEUTRO
4

7.13	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
------	---------------	---	----	------

Conforme no projeto
1

7.14	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DI N, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
------	---------------	--	----	------

Conforme no projeto
4

7.15	15.008.0015-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO- PREPARO, CORTE E ENFRIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
------	---------------	--	---	--------

Conforme no projeto
38 condutores 2 x 76

7.16	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO- PREPARO, CORTE E ENFRIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
------	---------------	--	---	--------

Conforme no projeto
33 condutores 3 x 99

7.17	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO- PREPARO, CORTE E ENFRIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
------	---------------	---	---	-------

Conforme no projeto
10 condutores 3 x 30

7.18	15.008.0030-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREEN DENDO- PREPARO, CORTE E ENFRIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
------	---------------	---	---	-------

Conforme no projeto
15 condutores 4 x 60

7.19	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
------	---------------	--	----	------

Conforme no projeto
0

~~Praca Mariana Rocha Lago, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ~~

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – **Telefones:** (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

BASE DE PREÇO: EMOP - Dezembro/2025 - Sem Desoneração

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
7.20	15.007.0206-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
Conforme no projeto 3				
7.21	15.017.0225-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO D E UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BI TOLAS DE 4 A 6MM2,CONFORME ABNT NBR 5370.FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	1,00
Conforme no projeto 3				
7.22	15.009.0125-A	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00
APLICAÇÃO		DO POSTE ATE O QUADRO		
7.23	15.015.0188-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COM PREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	15,00
7.24	15.020.0170-A	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 9 00LM	UN	4,00
7.25	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	8,00
8.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -06/23 C. DESON.	PISOS E REVESTIMENTOS		
8.1	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	6,50
BANHEIRO		6,5		
		6,5		
8.2	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA B ORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMER CIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENT E EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENT O PRONTO	M2	8,15
BANHEIRO		2,7		
HALL		5,45		
		8,15 SOMATÓRIO DAS ÁREAS		
9.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -06/23 C. DESON.	PINTURA		
9.1	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CO NFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,AC ABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMA O DE M ASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFO RME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	98,25
APLICAÇÃO		PERIM.	AREA	ADC. 10%
EM NOVA CONSTRUÇÃO		33,1	72,82	80,102
		6,6	16,5	18,15
9.2	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMA O DE SELADOR,UMA DEMA O DE MASSA CO RRI DA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	98,25
		PERIM.	AREA	ADC. 10%
APLICAÇÃO		33,1	72,82	80,102
BANHEIROS		6,6	16,5	18,15
HALL/LAVABO				
10.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -06/23 C. DESON.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
10.1	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	MES	1,00
APLICAÇÃO				



PREFEITURA
ITATIAIA

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIAIA

BASE DE PREÇO: EMOP - Dezembro/2025 - Sem Desoneração

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
10.2	01.050.0812-A	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/ OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROES D A CONTRATANTE,INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM O S PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	64,56
APLICAÇÃO				
10.3	01.050.0886-A	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	64,56
APLICAÇÃO				
10.4	01.050.0910-A	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUA S PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	64,56
APLICAÇÃO				
10.5	01.050.0957-A	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	64,56
APLICAÇÃO				
11.0	EMOP - SINAPI - SCO-RJ -06/23 - C. DESON.	LOUÇAS E METAIS		
11.1	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APR OXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00
1				
11.2	18.006.0056-A	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
1				
11.3	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	1,00
12.0	EMOP - 12/25 - C. DESON.	GRADES E PORTÕES		
12.1	14.002.0070-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4",ESPACADAS DE 12,5CM,CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8",TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DE 20CM DE ALTURA,COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,98
APLICAÇÃO				
		PORTÃO DE ENTRADA	ALTURA LARG. 1,98 220cm 90cm	
12.2	14.002.0132-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM ,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,55
APLICAÇÃO				
		GRADE NO ENTORNO DO POR MENOS O PORTÃO	ALTURA LARG. 7,525 350cm 215cm 1,98	
12.3	13.199.0015-A	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2 MM DE ESPESURA,FIKADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,E MEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	37,35
APLICAÇÃO				
		brise	ALTURA LARG. 37,35 3 12,45	



Processo Administrativo n.º 2862/2026
ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA			
		OBJETO: Central de Monitoramento BASE DE PREÇO: EMOP-RJ DEZEMBRO 2025 BDI: 24,00%			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.716,23	R\$ 3.050,68 35,00%	R\$ 5.665,55 65,00%	
2.0	SUPRAESTRUTURA	R\$ 33.449,55	R\$ 15.052,30 45,00%	R\$ 18.397,25 55,00%	
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.691,42	R\$ 1.707,43 30,00%	R\$ 1.707,43 30,00%	R\$ 2.276,57 40,00%
4.0	ALVENARIA	R\$ 17.843,37	R\$ 3.568,67 20,00%	R\$ 5.353,01 30,00%	R\$ 8.921,69 50,00%
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.847,83	R\$ - 0,00%	R\$ 1.923,92 50,00%	R\$ 1.923,92 50,00%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 10.503,84	R\$ 4.201,54 40,00%	R\$ 3.151,15 30,00%	R\$ 3.151,15 30,00%
7.0	INSTALAÇÃO ELETRICAS	R\$ 10.050,32	R\$ 2.010,06 20,00%	R\$ 2.010,06 20,00%	R\$ 6.030,19 60,00%
8.0	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 2.060,80	R\$ - 0,00%	R\$ 824,32 40,00%	R\$ 1.236,48 60,00%
9.0	PINTURA	R\$ 5.991,41	R\$ - 0,00%	R\$ 1.797,42 30,00%	R\$ 4.193,99 70,00%
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 9.340,51	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 9.340,51 100,00%
11.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 214,35	R\$ - 0,00%	R\$ 2.802,15 30,00%	R\$ 6.538,36 70,00%
12.0	GRADES E PORTÕES	R\$ 51.596,29	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 10.319,26 20,00%	R\$ 41.277,03 80,00%
BDI: 24,00%		R\$ 38.233,42	R\$ 7.646,68 20,00%	R\$ 7.646,68 20,00%	R\$ 22.940,05 60,00%
TOTAL GERAL COM BDI		R\$ 197.539,34	R\$ 39.507,87 20,00%	R\$ 59.261,80 30,00%	R\$ 98.769,67 50,00%
VALOR ACUMULADO			R\$ 39.507,87	R\$ 59.261,80	R\$ 98.769,67
PERCENTUAL ACUMULADO			20,00%	30,00%	50,00%
			MAX MED 01	MAX MED 02	MAX MED 03
HUGO KELMER DE ANDRADE					
Arquiteto e Urbanista - CAU/RJ A240274-2					
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos - Mat.: 44907					



Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO XI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

OBJETO: CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

DETALHAMENTO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA: Construção de edifícios (novos e reformas)

Item	Descrição dos Serviços	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
2	IMPOSTOS E TAXAS	8,65
2.1	ISS	5,00
2.2	PIS	0,65
2.3	Cofins	3,00
3	TAXA DE RISCO	1,27
3.1	SEGURO+GARANTIA	1,00
3.2	RISCO	0,95
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
5	LUCRO	6,16
	BDI - CALCULADO	24,00

BDI (CALCULADO): 24

BDI CALCULADO CONFORME BOLETIM EMOP 12/2025

HUGO KELMER DE ANDRADE

Arquiteto e Urbanista - CAU/RJ A240274-2

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos - Mat.: 44907

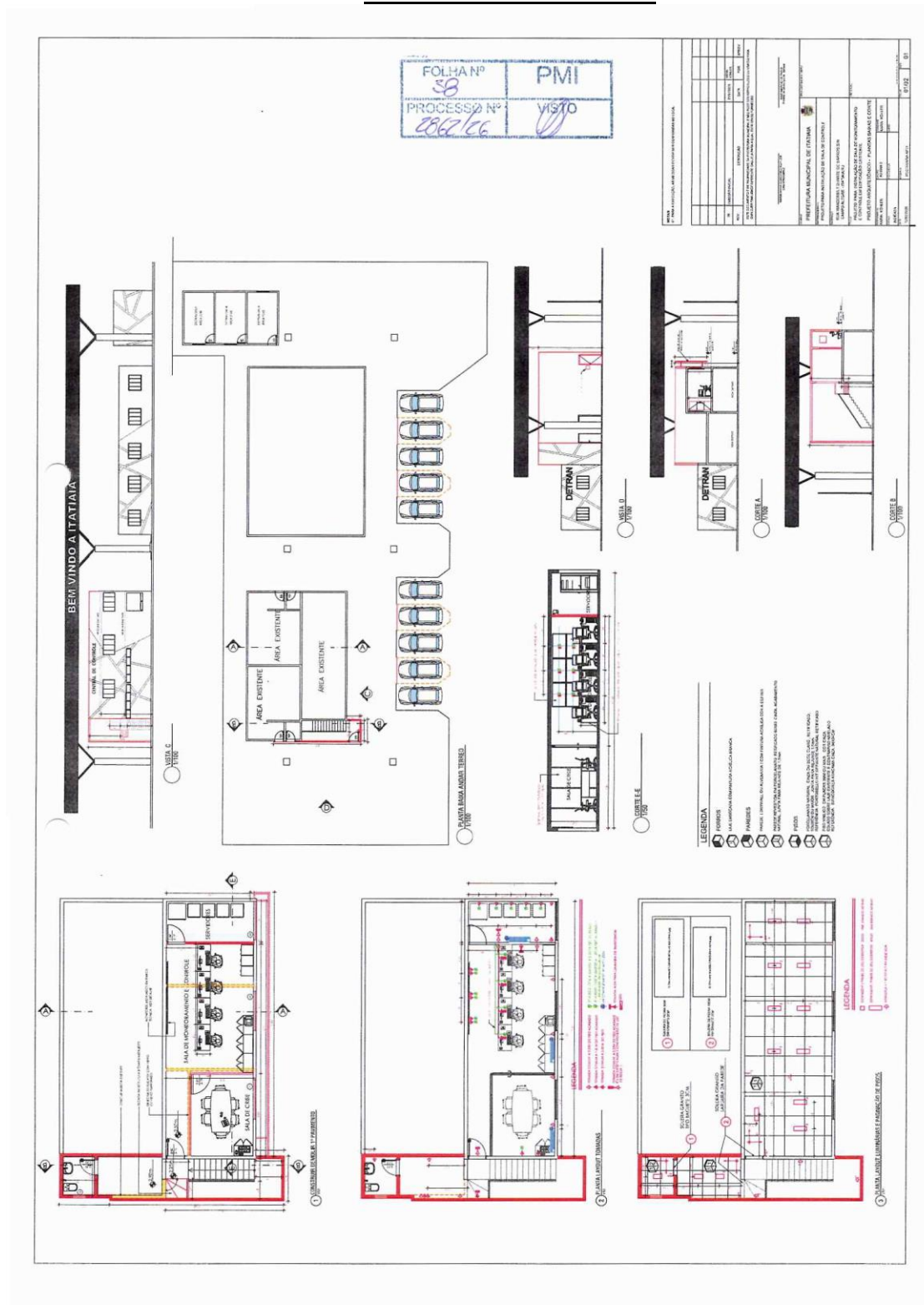
Fórmula de Cálculo do BDI

AC = Administração central;
S = Seguros;
R = Riscos e imprevistos;
G = Garantias exigidas em edital;
DF = Despesas financeiras;
L = Remuneração bruta do construtor;
I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº 2862/2026	VISTO

Processo Administrativo n.º 2862/2026
ANEXO XII – PROJETO





PREFEITURA
ITATIAIA

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

FOLHA Nº	PMI
39	
PROCESSO Nº	VISTO
2862/26	

WhatsApp Image 2026-02-12 at 13:42:14 (6).jpeg	WhatsApp Image 2026-02-12 at 13:42:14 (1).jpeg	WhatsApp Image 2026-02-12 at 13:42:14 (1).jpeg	WhatsApp Image 2026-02-12 at 13:42:14 (1).jpeg	WhatsApp Image 2026-02-12 at 13:42:14 (1).jpeg



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA AO LOCAL DE SERVIÇO

Nome da empresa:

CNPJ nº

Endereço:

Contato:

E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente o local de execução da obra e/ou serviços do objeto do Edital de Licitação, da Concorrência Eletrônica nº ____/2026, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do Servidor

(Assinatura do representante legal da empresa)

CPF



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2026

Processo Administrativo n.º 2862/2026

O Município de Itatiaia, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n.º 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia / RJ, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade/estado _____, denominado simplesmente **Contratante** de um lado, e de outro, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, nacionalidade, inscrito (a) no CPF n.º _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____, celebram o presente Contrato conforme Processo Administrativo n.º 2862/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação de edificação pública existente para implantação da Central de Monitoramento do Município de Itatiaia, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública**, conforme Projeto Básico constante no Anexo I, e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

1.2.1. Projeto Básico;

1.2.2. Planilha Orçamentária;

1.2.3. Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.4. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução da obra é de **03 (três) meses**, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

4.2. O Termo de Início dos serviços a ser fornecido pelo fiscal, no presente caso, lotado no _____, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

4.3. Caso haja suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

4.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.

4.5. Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

4.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO OBJETO

5.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$**, conforme Planilha Orçamentária (PO) adjudicada, executado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito de acordo com o cronograma físico financeiro, por meio de boletins de medição mensal, após aprovação do fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação desta, observada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme o disposto no Decreto n.º 3.316, de 29/10/2019 e Instrução Normativa CGM nº 01/22;

6.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Processo Administrativo n.º 2862/2026

III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.3. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

6.4. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

6.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

6.6. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.000; **Unidade:** 02.008; **Funcional:** 06.181.0013; **Projeto/Atividade:** 2.301; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 **Código Reduzido:** 160, da Secretaria Municipal de Ordem Pública

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida.

9.4. Fornecer todo o material técnico necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

9.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo;

9.10. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

10.9. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

10.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

10.11. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.14. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.15. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato.

11.2. O contratado deverá apresentar, **na data da assinatura do contrato**, a garantia correspondente a **5% (cinco por cento)**, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

Processo Administrativo n.º 2862/2026

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7 observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por meio de servidor lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a ser designado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, a qual competirá fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr (a). _____ para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

12.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

13.2. ADVERTÊNCIA

13.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. MULTA

13.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

13.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

13.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

13.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo n.º 2862/2026

13.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

13.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021: modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

14.1.1. risco à prestação de serviços essenciais;

14.1.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

14.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

14.3. Na hipótese prevista 13.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2. A rescisão poderá ser processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2862/2026	

Processo Administrativo n.º 2862/2026

15.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

15.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itatiaia/ RJ, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ CPF nº. _____.

2) _____ CPF nº. _____.